

Cláusula 13.ª

Produção de efeitos

O presente contrato produz efeitos desde 1 de Julho de 2010.

Cláusula 14.ª

Disposições finais

1 — Nos termos do artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de Outubro, este contrato-programa será publicado na 2.ª série do *Diário da República*.

2 — Os litígios emergentes da execução do presente contrato-programa serão submetidos a arbitragem nos termos da Lei n.º 31/86, de 29 de Agosto.

3 — Da decisão arbitral cabe recurso, de facto e de direito, para o tribunal administrativo de círculo, nele podendo ser reproduzidos todos os meios de prova apresentados na arbitragem.

Assinado em Lisboa, em 31 de Dezembro de 2010, em dois exemplares de igual valor.

31 de Dezembro de 2010. — O Presidente da Direcção do Instituto do Desporto de Portugal, I. P., (*Luis Bettencourt Sardinha*). — O Presidente da Federação de Patinagem de Portugal, (*Fernando Elias Claro*).

204226964

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS E MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL

Despacho n.º 1748/2011

Nos termos conjugados do disposto no artigo 12.º, n.º 5, da Lei Orgânica do Ministério da Defesa Nacional, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 154-A/2009, de 6 de Julho, no n.º 1 do artigo 5.º do Decreto Regulamentar n.º 19/2009, de 4 de Setembro, e no artigo 19.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto:

1 — É nomeada secretária-geral do Ministério da Defesa Nacional, em comissão de serviço, pelo período de três anos, a mestre Maria Isabel Lopes Afonso Pereira Leitão, possuidora de competência técnica, aptidão, experiência profissional e formação adequadas ao exercício das respectivas funções.

2 — A presente nomeação produz efeitos a partir de 1 de Janeiro de 2011.

4 de Janeiro de 2011. — O Primeiro-Ministro, *José Sócrates Carvalho Pinto de Sousa*. — O Ministro da Defesa Nacional, *Augusto Ernesto Santos Silva*.

ANEXO

Nota curricular

1 — Dados pessoais:

Nome: Maria Isabel Lopes Afonso Pereira Leitão;

Naturalidade: Rio Frio, Bragança;

Data de nascimento: 1 de Outubro de 1962.

2 — Formação académica:

Mestrado em Administração e Políticas Públicas, no Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa, 2006-2008;

Curso de defesa nacional, no Instituto da Defesa Nacional, em 2002-2003;

Pós-graduação em Direito do Ambiente, parte lectiva, no Centro de Estudos Judiciários — Centro de Estudos Ambientais e de Defesa do Consumidor do Ministério da Justiça, em 1995-1996;

Licenciatura em Economia pela Universidade Católica Portuguesa, em 3 de Março de 1988.

3 — Actividade profissional:

Vice-presidente da Autoridade Florestal Nacional, desde 1 de Dezembro de 2009;

Desde 2008 encontra-se integrada entre as posições remuneratórias 9.ª e 10.ª da carreira geral de técnico superior;

Directora de serviços de Administração Geral, da Secretaria-Geral do Ministério da Educação, de 25 de Junho de 2007 a 30 de Novembro de 2009;

Directora administrativa e financeira da UMIC — Agência para a Sociedade do Conhecimento, I. P., de 1 de Agosto de 2006 a 3 de Agosto de 2007;

Directora de serviços de Programação e Normalização da Direcção-Geral de Infra-Estruturas do Ministério da Defesa Nacional de 9 de Janeiro de 2002 a 31 de Julho de 2006;

Chefe de divisão de Estudos Ambientais da Direcção de Serviços de Programação e Normalização da Direcção-Geral de Infra-Estruturas do Ministério da Defesa Nacional, de 12 de Dezembro de 1995 a 8 de Janeiro de 2002;

Chefe de divisão de Estudos e Planeamento do Gabinete Técnico do Secretário Regional do Turismo e Ambiente da Região Autónoma dos Açores, acumulando a coordenação da Divisão de Arquivo e Documentação do mesmo Gabinete, de Setembro de 1994 a 28 de Fevereiro de 1995;

Coordenadora do Gabinete Técnico do Secretário Regional do Turismo e Ambiente da Região Autónoma dos Açores, de 12 de Outubro a Setembro de 1994, nomeada nos termos do despacho do Secretário Regional de 12 de Outubro de 1991;

Em 9 de Abril de 1990, integra o quadro de pessoal da Secretaria Regional do Turismo e Ambiente da Região Autónoma dos Açores;

Professora provisória das disciplinas de Matemática de Sociologia e Direito, de Janeiro de 1997 a Abril de 1990.

4 — Formação específica:

Curso de alta direcção em Administração Pública (CADAP), no ISCTE em 2009-2010, concluído com a classificação de 16,8 valores;

Curso «Programa de formação em gestão pública» (FORGEP), no INA em 2005, concluído com a classificação de 16,8 valores;

Seminário de alta direcção, previsto no artigo 12.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, de 28 de Junho a 2 de Julho de 2004.

5 — Formação complementar:

Frequentou vários cursos, seminários e outras acções de formação, nas áreas financeira, nomeadamente o diploma de especialização em Direcção Financeira, concluído com a avaliação de 18,1 valores, Planeamento, Gestão, Ambiente e Administração Pública, quer a nível nacional quer ao nível internacional, salientando-se a NATO School (SHAPE), em OBERAMMERGAU, Alemanha.

6 — Publicações:

Co-autora do artigo «Ambiente, poluição e gestão ambiental», publicado no *Anais do Clube Militar Naval*, vol. CXXXI, Abril-Junho de 2001, pp. 259-274;

Autora de 12 guiões, para a elaboração de uma série, subordinado ao tema «Conduta ambiental nas Forças Armadas»;

Produtora executiva de sete filmes subordinados ao tema «Conduta ambiental nas Forças Armadas»;

Dois folhetos de sensibilização, subordinados aos seguintes temas, «Consciência ambiental — Consciência, educação, bom senso» e um «Guia de bolso sobre a protecção do meio ambiente».

204223301

MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

Instituto Camões, I. P.

Aviso n.º 2407/2011

1 — Nos termos do n.º 6 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro e na alínea a) do n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se público que, por meu despacho de 21 de Outubro de 2010, no uso da competência que me confere a alínea d) do n.º 1 do artigo 7.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, conjugada com o artigo 25-A da Lei n.º 3/2004 de 15 de Janeiro e com o n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 119/2007 de 27 de Abril, se encontra aberto procedimento concursal comum, tendo em vista o preenchimento de um posto de trabalho na carreira e categoria de técnico superior, grau três, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, do mapa de pessoal do Instituto Camões, I.P. (IC, I. P.).

Não foi efectuada consulta prévia à ECCRC nos termos do n.º 1 do artigo 4.º da referida Portaria, uma vez que, não tendo ainda sido publicado qualquer procedimento concursal para a constituição de reserva de recrutamento, fica temporariamente dispensada a obrigatoriedade da referida consulta, conforme instruções da DGAEP.

2 — Legislação aplicável — Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de Julho, Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro e Portaria 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

3 — Local de Trabalho — Instituto Camões, I. P., sito na Av. da Liberdade, 270, 1250-149, Lisboa.

4 — Identificação e caracterização do posto de trabalho — O posto de trabalho a ocupar visa o desempenho de funções inerentes à categoria de técnico superior, tal como descrito no Anexo à Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, no âmbito da gestão da rede do ensino português no estrangeiro ao nível do pré-escolar, ensino básico e secundário, ensino superior, dos leitorados e centros de língua portuguesa e outros pólos de docência ao abrigo de protocolos de cooperação com o IC, IP., designadamente:

a) Avaliar propostas de cooperação na área do ensino da Língua e Cultura Portuguesas, tendo em conta os princípios enquadradores da actividade do IC, I. P., respectivas estratégias e objectivos;

b) Participar na planificação da rede de docência do IC, IP. e responsabilizar-se pela gestão diária da rede de educação pré-escolar, ensinos básico e secundário, de leitorados e centros de língua portuguesa que venha a tutelar, de acordo com os objectivos específicos dessas estruturas;

c) Avaliar as propostas de planos de actividades culturais e de formação dos leitorados e centros de língua portuguesa que venha a tutelar e acompanhar a sua execução, garantindo a respectiva eficácia na promoção e difusão da língua e cultura portuguesas;

d) Avaliar a actividade da rede de educação pré-escolar, ensinos básico e secundário, de leitorados e centros de língua portuguesa que lhe estejam afectos;

e) Manter actualizadas as informações relevantes relativamente à rede de educação pré-escolar, ensinos básico e secundário, leitorados e centros de língua portuguesa que coordenar, no sentido de responder pronta e eficazmente a pedidos de pontos de situação;

f) Preparar projectos de protocolos de cooperação a estabelecer entre o IC, I. P. e instituições do ensino superior estrangeiras e nacionais, tendo em vista o alargamento da rede de docência e a garantia das condições favoráveis à expansão da língua e cultura portuguesas.

5 — Posicionamento remuneratório — Nos termos do artigo 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, o posicionamento remuneratório do trabalhador que venha a ser recrutado é objecto de negociação e terá lugar imediatamente após o termo do procedimento concursal.

6 — Requisitos de admissão — Para além dos requisitos necessários à constituição da relação jurídica de emprego público constantes do artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, os candidatos deverão deter uma relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida e possuir, no mínimo, a titularidade do grau académico de licenciatura.

7 — Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do IC, I. P., idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita o presente procedimento.

8 — Perfil exigido — Os candidatos ao preenchimento do posto de trabalho deverão possuir, preferencialmente, o seguinte perfil:

a) Licenciatura, ou grau superior, preferencialmente em línguas e literaturas na área da língua e cultura portuguesas;

b) Competência para utilização das TIC no contexto do posto de trabalho;

9 — No presente procedimento não existe possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional.

10 — Formalização das candidaturas:

10.1 — Prazo para entrega das candidaturas — 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, nos termos do artigo 26.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

10.2 — As candidaturas deverão ser concretizadas até ao termo do prazo referido no número anterior, mediante apresentação do formulário de candidatura a entregar pessoalmente na Secção de Expediente, sita Av. da Liberdade, 270, 1250-149 Lisboa, durante o horário normal de expediente, ou remetido através de carta registada, com aviso de recepção. Não são aceites candidaturas enviadas por correio electrónico.

10.3 — O formulário de candidatura, obrigatório, que se encontra disponível em www.instituto-camoes.pt — Procedimentos concursais — ou na morada acima indicada, deverá ser integralmente preenchido e constar no campo “código da publicação do procedimento” o n.º do presente aviso constante da publicação no *Diário da República*. Deverá ser acompanhado dos seguintes documentos:

a) Cópia do bilhete de identidade ou cartão do cidadão;

b) Currículo profissional detalhado, datado e rubricado em todas as suas folhas, à excepção da última que deve ser assinada, do qual devem constar, designadamente, as habilitações literárias, a experiência profissional com indicação específica das funções de maior interesse para o lugar em apreço e do período de tempo do exercício das mesmas, a formação profissional complementar, referindo as acções de formação

frequentadas, data de realização e tempo de duração das mesmas e entidades promotoras, bem como quaisquer outros elementos que o candidato considere relevantes para apreciação do seu mérito;

c) Documentos comprovativos das habilitações literárias e profissionais;

d) Declaração actualizada, emitida pelo serviço de origem, que comprove a existência e natureza da relação jurídica de emprego público, a carreira e categoria detidas, a antiguidade na carreira e categoria, a posição e nível remuneratório, as funções que vem desenvolvendo ou que por último, se acharam a exercer e as avaliações de desempenho obtidas nos últimos três anos;

e) Documentos comprovativos das acções de formação profissional frequentadas e dos outros elementos relevantes para a apreciação do mérito.

11 — A não apresentação dos documentos exigidos ou o não preenchimento ou o preenchimento incorrecto do formulário determina a exclusão dos candidatos do procedimento.

11.1 — A não apresentação dos documentos comprovativos das acções de formação profissional frequentadas e dos outros elementos relevantes para apreciação do mérito tem como consequência a sua não valoração para efeitos curriculares.

12 — Métodos de selecção — Considerando a urgência do presente recrutamento, nos termos do n.º 4 do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, por forma a repor a capacidade de resposta do IC, IP em matérias determinantes das suas atribuições, são adoptados um método de selecção obrigatório e um método de selecção facultativo.

12.1 — O método de selecção obrigatório a utilizar, será a Prova de Conhecimentos (PC), que visa avaliar os conhecimentos académicos e, ou, profissionais e as competências técnicas dos candidatos necessárias ao exercício das funções inerentes ao posto de trabalho.

12.2 — Para os candidatos referidos no n.º 2, do artigo 53.º, da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro e sem prejuízo destes declararem por escrito que o pretendem afastar, o método de selecção obrigatório a utilizar, será a Avaliação Curricular (AC) que visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida.

12.3 — Conjuntamente com os métodos referidos em 12.1 e 12.2, o método de selecção facultativo a utilizar será a Entrevista Profissional de Selecção (EPS), a qual visa avaliar, de forma objectiva e sistemática, a experiência profissional e aspectos comportamentais evidenciados durante a interacção estabelecida entre o entrevistador, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal.

12.4 — Cada um dos métodos de selecção atrás referidos tem carácter eliminatório, sendo excluído do procedimento o candidato que tenha obtido uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos, não lhe sendo aplicável o método seguinte.

13 — Valoração dos métodos de selecção:

a) A Prova de Conhecimentos (PC) é valorada de acordo com a escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas;

b) A Avaliação Curricular (AC) é valorada de acordo numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas, sendo a classificação obtida através da média aritmética ponderada das classificações dos elementos a avaliar;

c) A Entrevista Profissional de Selecção (EPS) é valorada através dos níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido ou Insuficiente, aos quais correspondem, respectivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.

14 — A ordenação final (OF) dos candidatos é efectuada de acordo com a escala classificativa de 0 a 20 valores, em resultado da média ponderada das classificações obtidas em cada método de selecção, efectuada de acordo com uma das seguintes fórmulas, quando aplicável:

$$OF = (70\% PC) + (30\% EPS)$$

ou

$$OF = (70\% AC) + (30\% EPS)$$

em que:

OF = Ordenação Final;

PC = Prova de Conhecimentos;

EPS = Entrevista Profissional de Selecção;

AC = Avaliação Curricular.

15 — Os parâmetros de avaliação de cada um dos métodos de selecção e a respectiva ponderação, a grelha classificativa e o sistema de valoração final constam de atas de reuniões do júri do procedimento, sendo as mesmas facultadas aos concorrentes sempre que solicitadas.

16 — A Prova de Conhecimentos (PC) tem carácter teórico, reveste a forma escrita em suporte papel, sem possibilidade de consulta da legislação e elementos bibliográficos indicados e com a duração de 90 minutos, incidindo sobre os conteúdos de natureza genérica e específica directamente relacionados com as exigências da função, nomeadamente, sobre as seguintes matérias:

Ministério dos Negócios Estrangeiros — Decreto-Lei n.º 204/2006, de 27 de Outubro;

Estrutura orgânica, atribuições, competências e missão do Instituto Camões — Decreto-Lei n.º 165-A/2009, de 28 de Julho que republica o Decreto-Lei n.º 119/2007, de 27 de Abril, Decreto-Lei n.º 165-B/2009, de 28 de Julho, Decreto-Lei n.º 165-C/2009, de 28 de Julho, Portaria n.º 509/2007, de 30 de Abril, Despacho n.º 2719/2007, de 28 de Novembro e www.instituto-camoes.pt;

Código do Procedimento Administrativo — Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro;

Regime de vinculação, carreiras e de remunerações dos trabalhadores que exercem funções públicas — Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro e Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de Julho;

Regime do contrato de trabalho em funções públicas — Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro;

Estatuto disciplinar dos trabalhadores que exercem funções públicas — Lei n.º 58/2008, de 09 de Setembro;

Sistema integrado de gestão e avaliação do desempenho da Administração Pública — Lei n.º 66-B/2007, de 28 de Dezembro.

Pernes, Fernando (coord.) (2002) *Panorama da Cultura Portuguesa no Século XX*, 3 vols., Porto: Edições Afrontamento.

Abdallah-Preteceille, M., *L'éducation interculturelle*, Paris, Presses Universitaires de France, 1999.

Antunes, Manuel, *Teoria da Cultura*, Lisboa, Colibri, 1999.

Appadurai, Arjun, *Dimensões Culturais da Globalização. A Modernidade sem Peias*, Lisboa, Teorema, 2004.

Conselho da Europa, *Quadro Europeu Comum de Referência para as Línguas*, Porto, Edições Asa, 2001.

Ferrão Tavares, C. Ferreira, F. (coord.) *Competências para a Sociedade do Conhecimento. Intercomprensão*, Lisboa, Ed. Colibri 2004.

Ricoeur, Paul, *Soi-même comme un autre*, Paris, Éditions du Seuil, 1990.

Santos, Boaventura de Sousa, *Globalização: Fatalidade ou Utopia?* Paris, Edições Afrontamento, Porto, 2003, e *Reconhecer para Libertar: Os Caminhos do Cosmopolitismo Multicultural*, Porto, Edições Afrontamento, 2004

Warmier, Jean-Pierre, *A Mundialização da Cultura*, Editorial Notícias, Lisboa, 2002.

Um Desafio Salutar — Como a Multiplicidade de Línguas Poderia Consolidar a Europa, Bruxelas, Biblioteca Digital Infoeuropa, 2008.

17 — Estando em causa razões de celeridade do procedimento, o mesmo poderá decorrer através da utilização faseada dos métodos de selecção, nos termos do artigo 8.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

18 — Composição do júri:

Presidente: — Zélia Maria Afonso Matias Beja Madeira, Chefe de Divisão de Leitorados e Centros de Língua Portuguesa.

Vogais efectivos:

Maria de Jesus Gonçalves Filipe, Técnica superior, que substituirá a presidente nas suas faltas e impedimentos.

Anna Maria Amado, Técnica superior.

Vogais suplentes:

Fernando José da Silva Chambel, Técnico superior.

Maria Idália Páscoa Emílio da Silva, Técnica superior.

19 — A lista unitária de ordenação final dos candidatos será publicada na 2.ª série do *Diário da República*, afixada na sede do Instituto Camões, Av. da Liberdade, 270, 1250-149 Lisboa, e disponibilizada em www.instituto-camoes.pt

20 — Nos termos do n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, o presente procedimento será publicitado na Bolsa do Emprego Público, na página electrónica do Instituto Camões e por extracto em jornal de expansão nacional no prazo de três dias úteis.

21 — Menção a que se refere o despacho conjunto n.º 373/2000, de 1 de Março: “Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.”

16 de Dezembro de 2010. — A Presidente, *Prof.ª Doutora Ana Paula Laborinho*.

204224777

MINISTÉRIOS DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS E DA DEFESA NACIONAL

Portaria n.º 238/2011

Manda o Governo, pelos Ministros de Estado e dos Negócios Estrangeiros e da Defesa Nacional, por proposta do Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, nos termos dos artigos 1.º, n.º 3, alínea a), 2.º, 5.º e 7.º, do Decreto-Lei n.º 55/81, de 31 de Março, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 232/2002, de 2 de Novembro, nomear o tenente-coronel TODCI (035836-D) António Manuel Seabra Lourenço para o cargo AH8 OPF 0105 — AC2 PLANS ASACA/DC, do Combined Air Operations Centre Eight (CAOC 8), em Torrejón, Reino de Espanha, em substituição do coronel TODCI (039575-H) João Manuel Gomes Pinto Maldonado, que fica exonerado do referido cargo pela presente portaria na data em que o militar agora nomeado assuma funções.

Nos termos do artigo 6.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 55/81, de 31 de Março, a duração normal da missão de serviço correspondente ao exercício deste cargo é de três anos, sem prejuízo da antecipação do seu termo pela ocorrência de facto superveniente que obste ao decurso normal da mesma.

A presente portaria produz efeitos a partir de 1 de Setembro de 2009. (Isenta de visto do Tribunal de Contas.)

20 de Dezembro de 2010. — O Ministro de Estado e dos Negócios Estrangeiros, *Luís Filipe Marques Amado*. — O Ministro da Defesa Nacional, *Augusto Ernesto Santos Silva*.

204224006

Portaria n.º 239/2011

Manda o Governo, pelos Ministros de Estado e dos Negócios Estrangeiros e da Defesa Nacional, por proposta do Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, nos termos dos artigos 1.º, n.º 3, alínea a), 2.º, 5.º e 7.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 55/81, de 31 de Março, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 232/2002, de 2 de Novembro:

Exonerar o sargento-ajudante pára-queda (12421384) Nuno Manuel dos Santos Lopes da Silva do cargo EXC/175 — Clerk Public Disclosure Programme, no International Military Staff (IMS), em Bruxelas, Reino da Bélgica, com efeitos desde 1 de Setembro de 2010;

Nomear o sargento-ajudante de cavalaria (14433584) Honório José Garcia Rodrigues para o cargo EXC/175 — Assistant, Long Term Information Processing, no referido IMS, com efeitos a partir de 4 de Outubro de 2010.

Nos termos do artigo 6.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 56/81, de 1 de Agosto, a duração normal da missão de serviço correspondente ao exercício deste cargo é de três anos, sem prejuízo da antecipação do seu termo pela ocorrência de facto superveniente que obste ao decurso normal da mesma. (Isenta de visto do Tribunal de Contas.)

20 de Dezembro de 2010. — O Ministro de Estado e dos Negócios Estrangeiros, *Luís Filipe Marques Amado*. — O Ministro da Defesa Nacional, *Augusto Ernesto Santos Silva*.

204223959

Portaria n.º 240/2011

Manda o Governo, pelos Ministros de Estado e dos Negócios Estrangeiros e da Defesa Nacional, por proposta do Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, nos termos dos artigos 1.º, n.º 1, alínea c), 3.º, 7.º, n.º 1 e 10.º, do Decreto-Lei n.º 233/81, de 1 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 95/85, de 3 de Abril e 62/90, de 20 de Fevereiro, e nos termos da Portaria n.º 982/81, de 18 de Novembro, nomear o brigadeiro-general piloto-aviador (039516-B) Luís António Flor Ruivo para o cargo de TSC GXC 0200 — Comprehensive Approach (AC) Team Leader, no Headquarters of Supreme Allied Command Transformation (HQ SACT), em Norfolk, Estados Unidos da América.

A presente nomeação produz efeitos a partir de 2 de Agosto de 2010 e cessa em 1 de Agosto de 2012, sem prejuízo da antecipação do seu termo pela ocorrência de facto superveniente que obste ao decurso normal da mesma. (Isenta de visto do Tribunal de Contas.)

20 de Dezembro de 2010. — O Ministro de Estado e dos Negócios Estrangeiros, *Luís Filipe Marques Amado*. — O Ministro da Defesa Nacional, *Augusto Ernesto Santos Silva*.

204223812

Portaria n.º 241/2011

Manda o Governo, pelos Ministros de Estado e dos Negócios Estrangeiros e da Defesa Nacional, por proposta do Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, nos termos dos artigos 1.º, n.º 3, alínea a),